



Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo Geral



- Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para **refletir e avaliar** os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de **propostas de ações e políticas públicas** que **garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.**

Cronograma



- O cronograma abaixo foi pensado conforme orientações recebidas do CONANDA. Sendo assim, os prazos não poderão ser alterados.
- **Etapa Municipal** - até final de dezembro de 2022 (envio do relatório até 31 de janeiro de 2023)
- **Etapa Regional** - virtual - maio/2023
- **Etapa Estadual** - presencial - agosto/ 2023

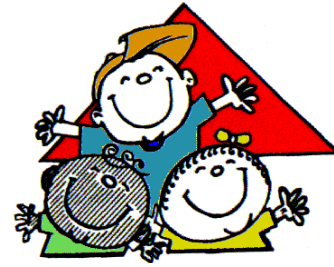


Sobre os Relatórios



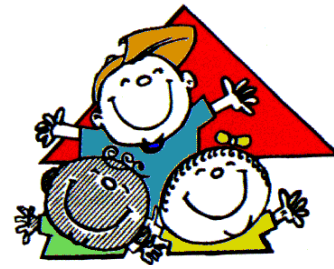
- Esse ano inovamos e adaptamos o relatório para o formato virtual. É um formulário de Google forms que poderá ser preenchido de forma rápida, direta e fácil em um dos links
- Para envio do relatório, basta preencher o formulário correspondente à sua conferência (se municipal ou intermunicipal)

Sobre os Relatórios



- **Municípios que fizerem suas conferências municipais, deverão preencher o relatório até o dia 31/01/2023 no seguinte link <https://forms.gle/KWenCyLYTn6NFFHh92>**
- **SÃO PERGUNTAS SIMPLES, DE MARCAR SIM OU NÃO E HÁ ESPAÇO PARA ESCREVER SUAS PROPOSTAS. LEMBRANDO QUE SÃO 5 EIXOS E É UMA PROPOSTA POR EIXO DE AMBITO ESTADUAL E UMA PROPOSTA DE AMBITO NACIONAL.**

Sobre os Relatórios



- Municípios que fizerem **conferências intermunicipais** (município que se agrupa com outros, próximos e realiza sua conferência com outros municípios).
- Estes municípios (agrupados) preencherão o relatório no link <https://forms.gle/BKC4LpDbDsS3Aa3bA3> (conferências Intermunicipais)

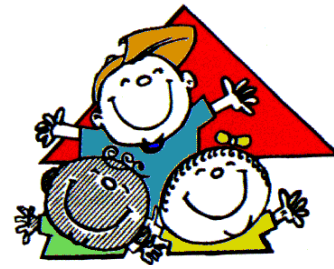
SÃO PERGUNTAS SIMPLES, DE MARCAR SIM OU NÃO E HÁ ESPAÇO PARA ESCREVER SUAS PROPOSTAS. LEMBRANDO QUE SÃO 5 EIXOS E É UMA PROPOSTA POR EIXO DE AMBITO ESTADUAL E UMA PROPOSTA DE AMBITO NACIONAL.

Delegados



- E para **envio dos nomes dos delegados**, o formulário é <https://forms.gle/uaYe5JdKnB16XBBs5>
- Vai precisar de nome completo, CPF e Identidade, telefone de contato e endereço de e-mail.
- Em caso de pessoas com deficiência, solicitamos enviar e-mail para conferenciacedcamg@gmail.com informando nome completo do delegado (a) e a demanda necessária para sua participação.

Delegados



- O cálculo do número de delegados por município, é feito com base no porte do município (número de habitantes) e a referencia encontra-se no material orientador do CEDCA, páginas 10 a 15.
<http://conselhos.social.mg.gov.br/cedca/>
- Neste material também está disponível a orientação sobre a categoria de delegados. As vagas da categoria são exclusivas para a categoria e não podem ser remanejadas. Exemplo: na minha cidade, nenhum conselheiro de direitos quer participar. Posso levar dois conselheiros tutelares? A resposta é NÃO, pois as categorias e a divisão por categorias é dada pelo Conselho Nacional, cujo material encontra-se disponível no link <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5>

Prazos



- Os relatórios e nomes de delegados deverão ser enviados até dia 31/01/2023.
- Só serão aceitos relatórios e nomes de delegados por meio dos formulários.
- Municípios que enviarem nomes de delegados a mais do que o estabelecido, serão considerados os primeiros nomes enviados

Tema central



- **O tema escolhido** para a *12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente* **busca refletir e avaliar** os reflexos da pandemia de Covid-19 na vida de crianças e adolescentes
- **TEMA: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**



Eixos



1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixos



4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.